



## **CADASTRO DE LICENÇA DE CONVERSÃO nos Sistemas DOF LEGADO e DOF+RASTREABILIDADE**

O **Cadastro de uma Licença de Conversão** ocorre quando a empresa realiza a transformação de um tipo de madeira de origem nativa em outro e tem a obrigação de declaração nos SISTEMAS DOF LEGADO e DOF+RASTREABILIDADE.

As empresas que possuem o cadastro das Atividades Potencialmente Poluidoras da Categoria 7 – Indústria de Madeira devem solicitar o cadastro da licença, visando habilitar as funcionalidades do registro da conversão no Sistema Madeira.

A partir do mês de Dezembro de 2022, a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística lançou o **SISTEMA MADEIRA** para o registro das solicitações de serviços direcionadas ao Sistema DOF (Legado ou DOF+) endereçados aos Centros Técnicos Regionais desta Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade. As solicitações serão assim protocoladas via **SISTEMA MADEIRA**, no Sistema Integrado de Gestão Ambiental-SIGAM, após o atendimento dos passos abaixo.

Se já realizou o cadastro no Cadastro Técnico Federal, e, se o empreendimento possuir pátio homologado e em operação nos Sistemas DOF Legado ou DOF +Rastreabilidade, vá diretamente ao **4º PASSO**:

### **1º PASSO: Fazer inscrição no Cadastro Técnico Federal**

Para acessar o Sistema DOF, o interessado deverá estar inscrito no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso ainda não esteja inscrito no CTF/APP, basta seguir o passo a passo abaixo:

1. Leia todas as instruções do *site* <https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ctf-app>, pois dependendo do porte da empresa e do grau poluidor de suas atividades, pode haver cobrança de taxas trimestrais;
2. Utilizando o navegador Mozilla Firefox, preencha o formulário de inscrição para a pessoa física responsável pela empresa (sócio/administrador) e grave a inscrição no final da página;  
Link: <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastroInicialPessoaFisica.php>
3. Agora preencha o formulário de inscrição da pessoa jurídica (empresa) e grave a inscrição no final da página;  
Link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ctf-app#formularios-de-inscricao>
4. Para inscrever a pessoa jurídica, veja o link abaixo:  
<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastroInicialPessoaJuridica.php>  
Acesse o Manual para realizar o Cadastro de Pessoa Jurídica no CTF:  
[https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ctf-app/20211228\\_manual\\_PJ\\_CTF\\_APP.PDF](https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ctf-app/20211228_manual_PJ_CTF_APP.PDF)
5. Importante informar nos "Dados Cadastrais" o porte da empresa, conforme as faixas de receita bruta definidas no [artigo 17-D da Lei Federal nº6.938 de 1981](#).
6. Como emitir o Certificado de Regularidade: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/certificado-de-regularidade/certificado-de-regularidade>



## **2º PASSO: Cadastrar um pátio no Sistema DOF LEGADO**

Siga as orientações do Manual do DOF LEGADO, a partir da página 17:

[https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/arquivos/dof/20230224\\_Manual\\_DOF.PDF](https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/arquivos/dof/20230224_Manual_DOF.PDF)

### **Link sobre o DOF:**

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/documento-de-origem-florestal-dof>

## **3º PASSO: Cadastrar um pátio no Sistema DOF+RASTREABILIDADE**

Siga as orientações do Manual do DOF+RASTREABILIDADE, a partir da página 44:

[https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/arquivos/dof/20221212\\_Manual\\_do\\_DOF\\_mais\\_Externo.PDF](https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/arquivos/dof/20221212_Manual_do_DOF_mais_Externo.PDF)

### **Sobre o DOF+RASTREABILIDADE:**

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/documento-de-origem-florestal-dof/dof-rastreabilidade>

## **4ºPASSO: DOCUMENTOS GERAIS**

Providencie, preliminarmente, os documentos abaixo para cadastrar no **SISTEMA MADEIRA**:

- Contrato Social ou documento de constituição da empresa com a alteração mais recente. Nos casos de microempresas (ME), certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP;
- Documento oficial de identificação com foto de sócios, administradores e procuradores.
- Procuração simples com firma reconhecida ou assinada com certificado digital, nos casos de representação por terceiros;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Comprovante do Cadastro do Pátio no SISTEMA DOF LEGADO (1.0) ou SISTEMA DOF+RASTREABILIDADE. Caso ainda não tenha havido o cadastramento, na tela do Cadastro do Pátio será exigida a Impressão deste cadastro ("Print" da tela em PDF) no Sistema DOF e/ou DOF+ que contenha o endereço do pátio a ser homologado, além dos seguintes documentos:
- Registros fotográficos atualizados da fachada do estabelecimento e do local de armazenamento dos produtos florestais;
- Comprovante de endereço do pátio vinculado a razão social do empreendimento responsável;
- Alvará de funcionamento ou ato autorizativo similar, de órgão competente, que autorize a atividade exercida pelo empreendimento.

**Importante:** Os documentos de apresentação obrigatória deverão ser digitalizados e encaminhados nos formatos PDF ou JPG, para a análise e prosseguimento do serviço. A



documentação deverá estar nítida e legível, e preferencialmente digitalizada a partir da documentação ORIGINAL.

## **5º PASSO: DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

O órgão ambiental poderá solicitar informações e/ou documentação complementar com o intuito de atender as exigências adicionais relacionadas a solicitação de novos serviços, a publicação de normativas legais e/ou para auxiliar a análise técnica.

Em áreas de Mananciais, regulamentadas por lei específica, recomenda-se que o interessado tenha previamente a licença e/ou Alvará de uso em área de mananciais, obtida junto ao órgão licenciador ambiental competente. Para saber como obter a licença APM, acesse este link: <https://cetesb.sp.gov.br/mananciais/>.

## **6º PASSO: CADASTRE-SE NO SIGAM**

Se você é um novo usuário, deve cadastrar previamente suas informações, seguindo as orientações do link abaixo:

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Atendimento/CadastroUsuario.aspx?idPagina=1>

Se você já possui cadastro de suas informações (pessoa física ou jurídica) e perdeu a sua senha de acesso:

Entre em contato com o atendimento ao usuário do SISTEMA SIGAM, por meio do e-mail: [semisigam@sp.gov.br](mailto:semisigam@sp.gov.br), informando os dados de CPF, CNPJ, razão social, e-mails anteriormente cadastrados, encaminhando cópia digitalizada do RG, CPF do Responsável legal, e se for procurador da empresa, cópia digitalizada da procuração firmada entre sócios/proprietários e procurador. Para facilitar e agilizar a resposta, digite no assunto a demanda específica, por exemplo: Alteração de Email/Senha/Alteração de Informação Pessoal

## **7º PASSO: ACESSO AO SISTEMA MADEIRA**

Após os documentos estarem digitalizados, cadastre sua solicitação seguindo as orientações do link abaixo:

Link: <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=17048>

Para quaisquer esclarecimentos, consulte o Manual do USUÁRIO:

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Repositorio/571/Documentos/MANUALUsuarionovo.PDF>

**ATENÇÃO:** A partir do segundo cadastro de solicitação, o **SISTEMA MADEIRA** vai solicitar SOMENTE a atualização de documentos e informações que forem necessárias a instrução do serviço desejado.

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

#### **Obrigações de quem tem pátio homologado**

- Se o pátio estiver localizado em um imóvel rural, o proprietário deverá inscrevê-lo no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo (SiCAR-SP);



- Depois que homologarmos o pátio da empresa, a operação tanto dos Sistemas DOF exigirá um certificado digital de categoria A3 para o CNPJ da empresa, denominado **e-CNPJ A3**. Trata-se de um produto com prazo de validade de 3 anos que deve ser comprado de quaisquer autoridades certificadoras autorizadas pelo ICP-Brasil, devendo ser renovado a cada 3 anos;
- Respeitar as regras de operação do Sistema DOF e de organização do pátio, descritas na Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014, alterada por Instruções mais recentes, com atenção redobrada no Capítulo VI e Anexo III e também à Instrução Normativa Nº 16/2022;
- Preencher anualmente um Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP), no Site do IBAMA/CTF no período de 1º de janeiro a 31 de março, exigido pela Lei Federal nº 10.165/2000. Esse relatório é composto por algumas perguntas que devem ser respondidas dentro do próprio CTF. Não é necessário imprimir ou enviar correspondências para entregá-lo;

### **Penalidades previstas**

- Deixar de renovar o e-CNPJ A3, não entregar o RAPP, não declarar o porte da empresa ou não recolher eventuais taxas trimestrais, implicará restrições de acesso ao Sistema DOF/IBAMA;
- Inserir informações falsas/enganosas/omissas nos sistemas oficiais de controle, ou negligenciar diferenças volumétricas no estoque de madeiras nativas brasileiras, sujeitará o interessado às penalidades cabíveis, tais como advertência, suspensão, embargo, apreensão e multa, previstas na Resolução SMA nº 05/2021, amparada pelo Decreto Estadual nº 64.456/2019 e pelo Decreto Federal nº 6.514/2008, que regulamenta a Lei Federal nº 9.605/1998.

### **CONTATO – CENTROS TÉCNICOS REGIONAIS**

Para identificar o **Centro Técnico Regional – CTR** que atende o município onde está localizado o pátio/empresa, realize pesquisa por município no mapa dos Centros Técnicos Regionais, disponível no endereço eletrônico:

<https://mapas.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=69b29748ccca48e38d9b4edf9f44657f>